PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05389/02

Autor: CARLOS SANTOS
Data: 29/10/2002
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui adesivo para autos locados pela Prefeitura de Natal**,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de adesivos nos autos locados pelo Município de Natal.
Art. 2º - A exigência do que se refere o Art. 1º, será aplicada nos Contratos de Locação igual ou superior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os adesivos serão inseridos nas portas laterais dianteiras dos veículos locados e deverão constar o nome da secretaria contratante e Prefeitura Municipal de Natal.
Art. 4º - O tamanho do adesivo deverá ter a área no mínimo de 50% (cinqüenta por cento) da área de cada porta do veículo.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 08 de outubro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 30 de outubro de 2002.